



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E AUXILIARES À ADMINISTRAÇÃO, QUE COMPREENDEM A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, COM ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO, ABRANGENDO TRANSPORTE DE AUTORIDADES, MAGISTRADOS, SERVIDORES, BENS PATRIMONIAIS, DOCUMENTOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS , QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA..

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.766.411/0001-02, com sede na Rua Leonardo Rabelo da Silva, 471, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.701.420, telefone n.º (71) 9 8163-2133, e-mail: comercial@atitudeservice.com.br, doravante denominada **contratada**, representada neste ato pelo Sr. José Horácio Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF ***.059.***-72, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2023**, albergado no *art. 55, III c/c art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93* e alterações posteriores, consoante Processo **SEI 0006644-65.2023.6.05.8000 e 0005782-60.2024.6.05.8000**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover a repactuação de preços do **Contrato nº 029/2023**, com base:

- a) na Portaria nº 026/2023 da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, que promoveu aumento da tarifa de ônibus no município de Salvador a partir de 13/11/2023;
- b) na CCT SEAC/BA x SINTRACAP 2024, que provocou:
 - b.1) majoração dos salários, da assistência odontológica e do seguro de vida, a partir de 01/01/2024;
 - b.2) aumento do auxílio alimentação e da assistência médica, a partir de 16/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Com a presente repactuação os valores dos postos de serviços mensais e totais do contrato inicial sofreram as seguintes variações:

a) **A partir de 13/11/2023**, com o aumento da tarifa de ônibus:

ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Motorista de caminhão 25m ³ (CBO 7825-10) com jornada semanal de 44 horas, habilitação mínima carteira CNH categoria “D” e experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.	12	5.471,23	65.654,76	393.928,56
Motorista de Representação (CBO 7823) com jornada semanal de 44 horas, habilitação mínima categoria “B” e experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.	12	5.508,99	66.107,88	396.647,28
DIÁRIAS / DESLOCAMENTOS				116.164,62
ADICIONAL NOTURNO				1.619,16
HORAS EXTRAS				75.742,57

VALOR TOTAL DO CONTRATO	131.762,64	984.102,19
-------------------------	------------	------------

b) De 01/01 a 01/02/2024, com a majoração dos salários, da assistência odontológica e do seguro de vida:

ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Motorista de caminhão 25m ³ (CBO 7825-10) com jornada semanal de 44 horas, habilitação mínima carteira CNH categoria “D” e experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.	12	5.664,15	67.969,80	407.818,80
Motorista de Representação (CBO 7823) com jornada semanal de 44 horas, habilitação mínima categoria “B” e experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.	12	5.797,11	69.565,32	417.391,92
DIÁRIAS / DESLOCAMENTOS				116.164,62
ADICIONAL NOTURNO - MOTORISTA DE CAMINHÃO				935,51
ADICIONAL NOTURNO - MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO				762,80
HORAS EXTRAS - MOTORISTA CAMINHÃO				40.789,38
HORAS EXTRAS - MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO				38.713,22
VALOR TOTAL DO CONTRATO			137.535,12	1.022.576,25

c) De 02/02 a 15/02/2024, com o acréscimo do 1º termo aditivo;

ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Motorista de caminhão 25m ³ (CBO 7825-10) com jornada semanal de 44 horas, habilitação mínima carteira CNH categoria “D” e experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.	12	5.664,15	67.969,80	407.818,80
Motorista de Representação (CBO 7823) com jornada semanal de 44 horas, habilitação mínima categoria “B” e experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.	12	5.797,11	69.565,32	417.391,92
DIÁRIAS / DESLOCAMENTOS				116.164,62
ACRÉSCIMO 1º TA - DESLOCAMENTO				123.052,38
ADICIONAL NOTURNO - MOTORISTA DE CAMINHÃO				935,51
ADICIONAL NOTURNO - MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO				762,80
HORAS EXTRAS - MOTORISTA CAMINHÃO				40.789,38
HORAS EXTRAS - MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO				38.713,22
VALOR TOTAL DO CONTRATO			137.535,12	1.145.628,63

d) A partir de 16/02/2024, com o aumento do auxílio alimentação e da assistência médica:

ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	----------------------------	--------------------------	-------------------------

Motorista de caminhão 25m ³ (CBO 7825-10) com jornada semanal de 44 horas, habilitação mínima carteira CNH categoria “D” e experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.	12	5.785,19	69.422,28	416.533,68
Motorista de Representação (CBO 7823) com jornada semanal de 44 horas, habilitação mínima categoria “B” e experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.	12	5.918,15	71.017,80	426.106,80
DIÁRIAS / DESLOCAMENTOS				114.329,34
ACRÉSCIMO 1º TA - DESLOCAMENTO				123.052,38
ADICIONAL NOTURNO - MOTORISTA DE CAMINHÃO				935,51
ADICIONAL NOTURNO - MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO				762,80
HORAS EXTRAS - MOTORISTA CAMINHÃO				40.789,38
HORAS EXTRAS - MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO				38.713,22
VALOR TOTAL DO CONTRATO			140.440,08	1.161.223,11

e) **A partir de 15/04/2024**, com o acréscimo de 3 motoristas do 3º termo aditivo:

ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Motorista de caminhão 25m ³ (CBO 7825-10) com jornada semanal de 44 horas, habilitação mínima carteira CNH categoria “D” e experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.	12	5.785
Motorista de Representação (CBO 7823) com jornada semanal de 44 horas, habilitação mínima categoria “B” e experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.	12	5.918
DIÁRIAS / DESLOCAMENTOS		
ACRÉSCIMO 1º TA - DESLOCAMENTO		
ACRÉSCIMO 3º TA - Motorista de caminhão 25m3 (CBO 7825-10) com jornada semanal de 44 horas, habilitação mínima carteira CNH categoria “D” e experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função. (de 15/04 a 01/08/2024)	3	5.785
ADICIONAL NOTURNO - MOTORISTA DE CAMINHÃO		
ADICIONAL NOTURNO - MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO		
HORAS EXTRAS - MOTORISTA CAMINHÃO		
HORAS EXTRAS - MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO		
VALOR TOTAL DO CONTRATO		

f) **A partir de 01/08/2024**, com o acréscimo de deslocamentos do 4º termo aditivo:

ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Motorista de caminhão 25m ³ (CBO 7825-10) com jornada semanal de 44 horas, habilitação mínima carteira CNH categoria “D” e experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.	15	5.785,19	86.777,85	520.667,10
Motorista de Representação (CBO 7823) com jornada semanal de 44 horas, habilitação mínima categoria “B” e experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.	12	5.918,15	71.017,80	426.106,80
DIÁRIAS / DESLOCAMENTOS				114.329,34
ACRÉSCIMO 1º TA - DESLOCAMENTO				123.052,38
ACRÉSCIMO 4º TA - DESLOCAMENTO				25.190,64
ADICIONAL NOTURNO - MOTORISTA DE CAMINHÃO				935,51
ADICIONAL NOTURNO - MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO				762,80
HORAS EXTRAS - MOTORISTA CAMINHÃO				40.789,38
HORAS EXTRAS - MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO				38.713,22
VALOR TOTAL DO CONTRATO			157.795,65	1.290.547,17

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Para a cobertura das despesas foram emitidas as Notas de Empenho nº 2024NE002125, 2024NE002129, em 25 de novembro de 2024, à conta do elemento 3.33.90.37.01 "Apoio Administrativo, Técnico e Operacional", vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, do Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA QUARTA

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contatos o recebimento da via do aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo valor pactuado para *o ajuste*.

CLÁUSULA QUINTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA

1. Este Termo Aditivo, atendendo à disciplina inserida na cláusula décima do instrumento contratual originário, e tendo como base o artigo 55, III, c/c o artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da supracitada lei..

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HORACIO RODRIGUES BARBOSA**, Usuário Externo, em 27/11/2024, às 14:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 28/11/2024, às 09:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3139586** e o código CRC **B11FBESB**.